

## RESOLUÇÃO N. TC-278/2025

Outorga Medalha do Mérito Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 253, inciso I, alínea “c”, da [Resolução N. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno), e pelo art. 1º da [Resolução N. TC-07/2000, de 23 de outubro de 2000](#);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a “Medalha do Mérito Tribunal de Contas” a Sua Excelência, o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), Fábio de Souza Trajano, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento e do aperfeiçoamento institucional do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2025.

Herneus João De Nadal – PRESIDENTE

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior - RELATOR

José Nei Alberton Ascari

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Luiz Eduardo Cherem

Aderson Flores



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

FUI PRESENTE: Diogo Roberto Ringenberg - PROCURADOR-GERAL ADJUNTO  
do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 12.02.2025, decorrente do  
Processo @PNO 25/00000910.